



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rod. Iguatu Varzea Alegre, km 05 s/n - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63500-000 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE, a Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC e o Edital Nº 11/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO PROJETO DE EXTENSÃO “MÃOS QUE FALAM” IFCE **CAMPUS** IGUATU

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **Campus Iguatu** para atuar como bolsista do projeto de extensão “Mãos que falam: plataforma *web* para reconhecimento de datilologia em Libras e apoio ao ensino-aprendizado da Língua Brasileira de Sinais” em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a articulação entre disciplinas do curso de Bacharelado em Ciência da Computação e da curricularização da extensão nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à promoção da inclusão.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - **Campus Iguatu** como bolsista remunerado/a do projeto de extensão “Mãos que falam: plataforma *web* para reconhecimento de datilologia em Libras e apoio ao ensino-aprendizado da Língua Brasileira de Sinais” do **Campus Iguatu**.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam do curso de Bacharelado em Ciência da Computação nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 4 (quatro) meses para o(a)

bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO PROJETO DE EXTENSÃO MÃOS QUE FALAM do Campus Iguatu

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação do IFCE **Campus Iguatu**.

4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).

4.4. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

4.4.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação de Bacharelado em Ciência da Computação;

4.4.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.4.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais do IFCE, exceto da Assistência estudantil; e

4.4.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção,

4.5. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.5.1. Conclusão do curso de graduação;

4.5.2. Trancamento de matrícula;

4.5.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.5.4. Abandono do curso;

4.5.5. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitistas, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I - link: https://docs.google.com/document/d/1rMS8C-_uvNVQbr9wj6d6av9VlapCBjn5/edit?usp=sharing&ouid=108773495679442738152&rtpof=true&sd=true, do Formulário de

solicitação de bolsas - candidato/a bolsista (Anexo II - https://docs.google.com/document/d/1g9p4k5_0lfMTCmGa5pYyo2yWYpDfHUZW/edit?usp=sharing&ouid=108773495679442738152&rtpof=true&sd=true) e da Carta de

Motivação (Anexo III - https://docs.google.com/document/d/1bNgTTZtWbCVb7PwFKke_tKYKhHQiqPay/edit?usp=sharing&ouid=108773495679442738152&rtpof=true&sd=true) devidamente

preenchidos para o **e-mail** efrain.matos@ifce.edu.br no período estabelecido no Cronograma (Item 6).

5.1.1. Para estudantes surdos, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do projeto de extensão “Mãos que Falam” do campus Iguatu (https://portal.ifce.edu.br/campus/iguatu/selecoes/)	21 de agosto de 2026
Período de impugnação do edital efrain.matos@ifce.edu.br	24 de agosto de 2026 Até às 16:00h
Resultado do recurso de impugnação (https://portal.ifce.edu.br/campus/iguatu/selecoes/)	24 de agosto de 2026 Após às 16:00h
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	25 e 26 de agosto de 2026
Divulgação das inscrições deferidas	27 de agosto de 2026
Período de seleção do/a bolsista	28 de agosto de 2026 A partir das 09:00h
Resultado Parcial da seleção de bolsista	31 de agosto de 2026
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	01 de setembro de 2026 Até às 16:00h
Resultado Final da seleção de bolsista	01 de setembro de 2026 Após às 16:00h.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar ao servidor responsável pela adesão ao EDITAL Nº 20/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE as seguintes documentações:

- a) Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo I deste Edital;

- b) Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- c) Cópia da declaração de matrícula;
- d) Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo;

7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir e determinações da comissão de seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapla 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

Item	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)

* Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

7.3.2. **Etapla 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada no dia 28 de agosto de 2026, a partir das 13:00h.

7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.3.5 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:

- a) maior pontuação na Etapa 1;
- b) maior pontuação no Item **(a)** do Quadro 1;
- c) maior pontuação no Item **(b)** do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo do campus na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma do Item 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail** efrain.matos@ifce.edu.br

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6) com assunto: “EDITAL Nº 20/2026 DG-IGU/IGUATU-IFCE **CAMPUS IGUATU**”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no Item 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1. ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. A comissão de seleção deste edital não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail** efrain.matos@ifce.edu.br

10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2026.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Projeto de Extensão durante o período vigente e de buscar apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de

extensão;

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;

12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta;

12.7. Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao qual me candidatei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus.

IFCE **Campus Iguatu**, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Heber da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Iguatu**, em 21/08/2026, às 11:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9136049** e o código CRC **18881643**.